



Governo Municipal de Brejão

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 0102-05/2021.



EMENTA: 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, O LABORATÓRIO M LENILDA SOBRAL DOS SANTOS CAVALCANTE – PROVEL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N° 21.488.482/0001-40.

OBJETO: ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 0102-05/2021 (ORIGINAL) E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Este 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para o credenciamento de Laboratório Regional, para prestação de serviços especializado em confecção de Próteses Dentárias Totais e/ou Parciais – superiores e inferiores, através do Programa de Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, Programa Laboratório Regional de Prótese Dentaria (LRPD).

Justifica-se decorrente das seguintes considerações:

Considerando o procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei Federal nº 8.666/93, e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes através de um Termo Aditivo entre as partes;

Considerando que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, e aplicação da melhor forma de atendimento, visando uma eficaz e eficiente prestação de serviço:

Considerando a possibilidade prorrogação de prazo conforme a Cláusula Segunda, em virtude do interesse público pela fornecimento do objeto, faz-se necessário ressaltar que, a prorrogação com o mesmo contratado e alterações ocorridas estão atendidos aos Principios da Legalidade e da Economicidade:

Considerando pelo presente termo aditivo em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), as partes resolvem em comum acordo, e.

Considerando por fim, que a Secretaria Municipal Saúde, solicitou anuência das empresas com objetivo de prorrogação de prazo do Contrato Administrativo para o fornecimentos dos objetos licitados. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos principios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO conforme a clausula terceira do Contrato Administrativo FMS nº 0102-05/2021.

Considerando por fim. pelo presente termo aditivo em conformidade com o art. 57, § 2º e da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) as partes resolvem em comum acordo, firmar o presente

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como

a) CONTRATANTE, o Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público, inserito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Francisco Pereira Lopes, 157.













Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela sua Ordenadora de Despesa Sra. Erica Mirele Dos Santos Moreira, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14, e na Cl-RG sob o nº 8,372,923 - SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 1,263, na cidade de Garanhuns -PE, e, de outro lado.

- b) Denominada como CONTRATANTE, a empresa M Lenilda Sobral dos Santos Cavalcante -Provel, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.488.482/0001-40, com sede sito Rua 13 de maio, nº 724 - Centro - Quipapa-PE, CEP: 55.415-000, neste ato representada por sua Proprietaria Srª Maria Lenilda Sobral dos Santos Cavalcante, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPFMF sob o nº 062.834.324-84, e na CI-RG sob o nº 7,356,760 - SDS-PE, residente e domicilio na cidade de Quipapa-PE.
- c) As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com o Processo nº 024/2021 e Chamamento Público nº 005/2021, em conformidade com o que preceitua a Tudo sobre a égide das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas Leis Complementares 123/06 de 14/12/2006, 147/2014 de 07/08/2014, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às Clausulas e condições a seguir pactuadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº 0102-05/2021, que versa sobre a contratação de Laboratório Regional, para prestação de serviços especializado em confecção de Próteses Dentárias Totais e/ou Parciais - superiores e inferiores, através do Programa de Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, Programa Laboratório Regional de Prótese Dentaria (LRPD).
- 1.2. O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com 57, inciso II e art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº: 0102-05/2021, firmado em 25 de maio de 2021. Presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas à prorrogação da vigência (do prazo), com fulcro no inciso II, do art. 65 e do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo tera vigência a partir de 25 de maio de 2022 à de 2022 à 25 de maio de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos periodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso 11 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo, tal solicitação tem como objetivo de dar continuidade aos serviços já existentes e de caráter continuo que é de primordial importância aos administrados.

CLÁUSULA QUINTO- DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta do orçamento da CONTRATANTE, aprovado para o referido exercicio financeiro.

10.301.1001.2097 3.3.90.39.00

Saude Bucal - Manutenção das Ações do Programa Saúde Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTO - DA PUBLICAÇÃO





PORTAL DA TRANSPARENCIA









6.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão-PE, e no Diário Oficial do Município DOM, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMO - RATIFICAÇÃO

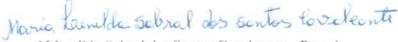
7.1. São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo PMB nº 0102-05/2022, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implicita ou explicitamente, por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVO - FORO

- 8.1. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Brejão - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.
- 8.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Brejão (PE), 25 de maio de 2022.

le Dos Santos Moreira Secretaria Municipal de Saúde CPF/MF sob o nº 090.560.314-14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11,230,311/0001-63 CONTRATANTE



M Lenilda Sobral dos Santos Cavalcante - Provel CNPJ/MF sob nº 21.488.482/0001-40

Representada por sua Proprietária Srª Maria Lenilda Sobral dos Santos Cavalcante CPFMF sob o nº 062.834.324-84, e na CI-RG sob o nº 7.356.760 - SDS-PE

CONTRATADA

TESTEMUNE	IAS:			
Nome:				
CPF/MF nº:				
			8	
Nome:				
CPF/MF no:				

